



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	7
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	8
SECRETARIA DA MULHER.....	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 280 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Geral-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ADAIZA DE AGUIAR;
ADRIADNE CAMILO REGO LACERDA;
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA;
ALCIDES PEREIRA DIAS;
ALDENI DE SOUSA MOURA;
ALMIR CONCEICAO SANTOS;
ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;
ANDRESSA DOS REIS BARROS;
ANGELINA FERREIRA RODRIGUES;
ANTONIA CONCEICAO SILVA;
ANTONIA THAMIRES ALVES DE SOUSA;
ANTONIO TRINDADE DA SILVA;
ARTUR NASCIMENTO DUARTE;
AVANIA ARRUDA DE AZEVEDO;
BARBARA MATOS DE AGUIAR RODRIGUES;
BEATRIZ COELHO DINIZ;
CAMILA RAMOS CARVALHO;
CARLOS DANIEL RODRIGUES PEREIRA;
CAROLINE DE PAULA LACERDA;
CELIA LOURENCO DE SOUZA;

CHARLES ANDRE BARBOSA PASSOS;
CLESSIANE SOUSA LIMA;
CLEVES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;
CRISTIELLEN MAGALHAES DOS SANTOS;
DANEZIA FERREIRA ROCHA;
DELVANICE MELQUIADES FERREIRA;
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;
DIEGO RIBEIRO DA SILVA;
DIVINA ALVES;
DULCIANA ALVES PORTILHO;
ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDIVANE NEVES MILHOMEM;
EDMILSON NUNES DA SILVA;
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA;
EDSON LOPES GUIMARAES;
ELENICE SARAIVA DE SOUSA;
ELIANE LEMOS GUIMARAES RIBEIRO PIMENTA;
ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA;
EMERSON XAVIER DE SOUSA;
ENEAS BARROS BRANDAO;
ERIALDO RODRIGUES;
ETEVALDO HENRIQUE LEAL SOUSA;
FLORINDA BATISTA REZENDE;
FRANCILEIDE LIMA DE ARAUJO;
FRANCILENE DE SOUSA SILVA;
FRANCISCA DE MOURA SANTOS;
FRANQUISLENE CHAVES DOS SANTOS;
GENECY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;
GILDETY DEMETRIO DE MORAIS;
GILDO MARTINS LIMA;
GLEICYANNE LIRA GALVAO;
GONSALO PEREIRA CARNEIRO;
HELEN LIVIA LIMA DE OLIVEIRA;
HENRIQUE LEVI PEREIRA PIRES;
HILDENIZE DOS SANTOS DE SA;
ILDA NUNES FRANCISCO;
ILZEMARQUES DE SOUZA FERREIRA;
IRANILDO BEZERRA LIMA;
IRISLENE NEVES DA CONCEICAO;
IRISNEIDE VIEIRA DE SOUSA;
IUMA HAMMER MOURA PINTO;
IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA;
JENIFFER ALENCAR FERREIRA;
JEREMIAS RAMOS MARQUES;
JOANA LOPES DOS SANTOS;
JOSE LOPES BORGES;
JUACI RIBEIRO DE SOUSA;
JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
JULIANO VICENTE DA ROCHA;
JUVANETE ALVES GARCIA;
KARINA COUTINHO BORGES;
KEILA FERREIRA DE SOUSA;
KELLY CRISTINA RODRIGUES;
KESIANE SILVA OLIVEIRA DOS ANJOS;
LAERTO LIMA RIBEIRO;
LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;
LARA GIOVANNA ALVES JORGE;
LEONARDO GOMES DA SILVA;
LETICIA VIEIRA ARAUJO;
LUAN BRUNO DOS SANTOS ALBUQUERQUE;
LUCELIA BORGES DA COSTA;
LUCENY RIBEIRO GLORIA ALENCAR;
LUCIANA MARTINS RAMOS;
LUCILEIDE MONTEIRO GONCALVES ALVES;
LUCINEIA DA SILVA COSTA MECENAS;
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA;
LUZIENE GOMES NUNES;
MACKSON CIRQUEIRA COSTA;
MAIKON SARAIVA RIBEIRO;
MANOEL ALVES BORGES;

MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTTA;
 MARCELA SANTOS DE DEUS;
 MARCIA LEITE TAVARES;
 MARCILON RIBEIRO SANTANA;
 MARIA CELIA DA VASCONCELOS FEITOSA;
 MARIA CLEA GOMES DA SILVA;
 MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA;
 MARIA DE FATIMA SANCAO CHAGAS;
 MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;
 MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;
 MARIA LUCIA RIBEIRO MARTINS;
 MAURIZAN DUARTE RIBEIRO;
 MICHAEL ALVES DE LIMA;
 MONICA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;
 MYKE AXEL RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO;
 NATERCIA DE ARAUJO ANDRADE;
 NEUCY FERNADES DA SILVA;
 QUEILIANE SABINO ALMEIDA;
 RAIMUNDA COELHO DOS SANTOS;
 RAIMUNDA FREITAS DOS SANTOS;
 RAINE NOGUEIRA MOURA;
 RENILDO SOUZA SANTOS;
 ROBERTA ABREU DIAS;
 ROBSON CALIXTO LIMA;
 ROMILDA MADEIRA RAMOS;
 ROSA DOS SANTOS BRITO;
 ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
 ROSANGELA ALEXANDRE ROSA DE SOUZA;
 ROSINETE ALVES DA SILVA;
 ROSIVANE SOUZA DE OLIVEIRA;
 SANDRA MORAIS DE SOUSA;
 SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS;
 SILMARA ALMEIDA BARBOSA;
 SILVIA REGINA RIBEIRO DE MENEZES;
 SIMARIA SILVA GOMES DO NASCIMENTO;
 SINDOVAL FILHO NUNES RIBEIRO;
 SOLIMAR RAMOS PACHECO;
 SOSTENES MADEIRA RAMOS;
 SUELEM SAVIA SANTAREM PEREIRA DO NASCIMENTO;
 SUELMA CALACIO DE SOUSA;
 SUSLEIANDES FERREIRA MARIANO;
 TAINA CONCEIÇÃO MENDONÇA;
 THAISA GARCIA BORGES;
 VALDETE MENDES SANTOS;
 VALDEY MARTINS DA CONCEICAO;
 VALDILENY DA SILVA MARTINS;
 VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;
 VANDERLEI LUCAS ALVES DE JESUS;
 VANESSA ALVES PATRICIO;
 VANIA SOARES RIBEIRO;
 VANUSIA NEVES NOBREGA;
 VILMA MENDES BASILIO;
 WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA PIRES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 281 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 202023, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos de nível superior, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, para exercerem os cargos que especifica:

I - Analista Educacional Nutricionista - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	PATRICIA SOUZA NEVES;
2	DAISY JACQUELINE SOUSA SILVA;
3	BARBARA REGES FEITOSA;
4	JOVIANA COELHO AFONSO;
5	ALESSANDRA DE SOUSA ABREU TAVARES;
6	TALANTA SANTOS OLIVEIRA (subjudice);
7	LORENNA MARTINS DA SILVA (subjudice);
8	ALANNA CRISTINNE MARTINS LIMA ZAMBALDI.

Analista Educacional Nutricionista - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	THAIS RAYARA DOS SANTOS MENDONCA.

Analista Educacional Nutricionista - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	WENDY MOURA SANCHES;
2	DAYANE JUSTO DOS SANTOS.

II - Analista Educacional Psicólogo - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA;
2	HIGOR RIBEIRO PINHO;
3	PLACIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO;
4	JOSE BERNARDES DA SILVA FILHO;
5	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS;
6	VICTOR WILKSON DA SILVA SANTOS SOUSA;
7	MARCELIA SARAIVA LEAL;
8	WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS;
9	SANDRA RODRIGUES SILVA PEREIRA;
10	DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANCA;
11	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA MARTINS;
12	JONATHA ROSPIDE NUNES;
13	LUZIA DIAS DA SILVA ALMEIDA;
14	MARIANA MIRANDA BORGES;
15	YANNA BIATRIZ DE OLIVEIRA GOIS;
16	ADRIELE FREIRE MONTEIRO;
17	JAYANA MILHOMEM DE SOUZA;
18	NICOLLAS ROCHA NEPOMUCENO;
19	ANITA COELHO DOS SANTOS;
20	PAULA CORREA DA SILVA;
21	JULLIANI CONCEICAO MARQUES GODINHO;
22	RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA.

Analista Educacional Psicólogo - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	AURICELIA FELIX SOARES;
2	AIR FERREIRA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Analista Educacional Psicólogo - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	ROBENILSON MOURA BARRETO;
2	RAMONI ALVES MALTA;
3	MILLENA BARBOSA MENEZES;
4	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO;
5	RENATA MANUELLY DE LIMA REGO;
6	FABRICIO VIRISSIMO DA SILVA.

Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA BORGES ALVES DE CARVALHO;
 AKELLY DA CONCEIÇÃO MARTINS;
 ALANA DA CRUZ DOS SANTOS;
 ALBERTO PIRES DOS SANTOS;
 ALCINELIA MARTINS DE ALMEIDA;

III - Analista Educacional Assistente Social - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES;
2	LIDIANE SILVA SOUZA;
3	ANA PAULA DE SOUZA BAGANHA;
4	JURAILDES BARREIRA NUNES (subjudice);
5	LILIAN MORAIS OLIVEIRA (subjudice);
6	MAISA CARVALHO MOREIRA;
7	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS;
8	JULIANA MENAS VIEIRA;
9	CAMILA GOMES DA SILVA;
10	BRENO APARECIDO CARENCE;
11	CARLA RAFAELA PINHEIRO;
12	KIVYA COSTA RIBEIRO;
13	IVANETE JANUARIO BARROS;
14	JEANY CASTRO DOS SANTOS;
15	CÁTIANE MARIA MEDEIROSO DOS SANTOS;
16	FRANCISCA BENIGNO DE LIMA BERALDO;
17	LIZIANE SILVA CRUZ;
18	ELOINA RODRIGUES DE LIMA;
19	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA;
20	ISADORA RIBEIRO E SILVA;
21	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO;
22	MICHELE REIS DA SILVA BISPO.

ALDAIRES ALVES DA CRUZ SAUSEN;
 ALDENI DE SOUSA DE MOURA;
 ALEKSANDRO SOARES DE SOUSA;
 ALICE PEREIRA SOARES;
 ANA CLEIA RIBEIRO QUEIROZ DE SÁ;
 ANA PAULA DIAS BONFIM;
 ANAILDES ASSIS DE SOUZA;
 ANDECYWALLA MARINHO LIMA;
 ANDREIA BISPO LOPES;
 ANDREIA MENDES ROCHA;
 ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA;
 ANTONIA GILVANIA RIBEIRO DE SOUZA;
 ANTONIA JOELMA LUNA NEPONUCENA DA CUNHA;
 ANTONILDES JOSE LOURENÇO NETO;
 AUDELICE FERREIRA LIMA SOUTO;
 AUGUSTA CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA ARVELOS;
 AULIALBE DOS SANTOS RODRIGUES;
 AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL;
 BARBARA ALICE LOPES;
 BARBARA OLINDA DA SILVA PERES;
 BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
 BIANCA DA COSTA SANTOS;
 BRUNA LOYANE ARAUJO SOARES;
 BRUNA RAISSA COSTA SANTOS;

Analista Educacional Assistente Social - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG (subjudice);
2	ERIKA PIRES MACIEL COSTA.

CARLEANE CARVALHO MORAIS BATISTA;
 CARMEM SILVA MARQUES ALVES;
 CAROLINE SOUSA SOBRINHO;
 CAROLLINA PALMA LASPRILLA;
 CLAUDIA SIMONE PEREIRA GUIMARAES;
 CLAUDIANA SANTOS DA SILVA PINTO;
 CREUZA FERREIRA DA SILVA FRANÇA;
 CRISTIANE PACHECO MOREIRA VIEIRA;
 DAIANE SOUZA SARAIVA;
 DARLENE MILHOMEM DE ASSIS QUEIROZ;
 DARLY SOUZA RIBEIRO;
 DAVID EDSON AGUIAR;
 DAYLA CONCEIÇÃO LIMA ARAUJO;
 DOMINGOS DA SILVA MOURÃO;
 DULCILENE SAMARA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA;
 DYWELLEM MORGANA SOARES DE SOUSA FERREIRA;
 EDILEUZA GOMES LUZ SILVA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 282 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor

EDISLEINE BARBOSA DA SILVA;
 EDNALDA PAJEU VERTUNES DE ASSIS;
 EDNAYRAN DEBORA FONTES DE SOUZA;
 ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME;
 ELIANE MOTA PEREIRA;
 ELIANE SOARES DA SILVA;
 ERICA BENJAMIM DA SILVA;
 ESTER RODRIGUES DA SILVA;
 FABIANA LAZARA LUIZ;
 FABIANA LOPES DE SOUSA;
 FABIANA PEREIRA DE ASSIS;
 FATIMA FLORÊNCIA DO ROSÁRIO COSTA;
 FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS;
 FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;
 FRANCIMARIA DIOGENES GLORIA;
 FRANCINETE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS;
 FRANCISCA KATIA DE JESUS JUSTINO DE SOUSA;
 FRANCISCA NUBIA DOS SANTOS REZENDE;
 FRANCISCA SUIANE DE SOUSA LIMA;
 FRANCISCO DA SILVA LIMA;
 GILDENY AIRES MOURA;
 GISELY NOGUEIRA LEITE COSTA;
 GLEIBIELE VIEIRA DE AZEVEDO LOPES;
 GLEIDSON SOARES DIAS;

HARYANNA MAYARA MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES;
 HELLYN REGINA SANTOS PIMENTAL;
 HERIKA DA SILVA MELO;
 HILDA CARNEIRO MOREIRA;
 ILDIMEIRE FERNANDES FEITOSA;
 INGRID VIRGINIA CIRQUEIRA SILVA;
 IRACI BARBOSA DA CRUZ;
 IRENI SANTANA DOS SANTOS MARTINS;
 ISIS CIRQUEIRA SILVA;
 JAIANE CRUZ SANTOS NUNES;
 JAIRA CARLOS DE ALMEIDA;
 JESSICA EVANGELISTA DE SOUSA;
 JESSYCA SANTANA SERPA;
 JOANINHA BURGES RODRIGUES;
 JOCILEIDE COSTA GOMES;
 JORDANA MONTURIL LOGRADO BARTZ;
 JOSE PARENTE AGUIAR;
 JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;
 JOSIENE OLIVEIRA SILVA;
 KAMILLA BARBOSA SANTOS SILVA;
 KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA LOURENÇO;
 KEILA ALVES PINTO MOREIRA;
 KELLEN RAYANA DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;
 LAILSON GOMES DE SOUZA;
 LAIS NASCIMENTO SARAIVA;
 LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA;
 LEIA PEREIRA DA SILVA;
 LEIDIANE RODRIGUES GLORIA RAMOS;
 LIDIANE RODRIGUES AGUIAR PUNHEIRO;
 LUCAS AIRES PASSOS;
 LUCIANA ARAUJO DIAS DOS SANTOS;
 LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALVES;
 LUCIMARIA ARRUDA DE SOUSA;
 LUCIVANIA DE PAULA RUA;
 LUZENI ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS;
 LUZINAN PEREIRA ARRUDA RIBEIRO;
 LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA;
 LUZIVANIA PEREIRA DOS SANTOS BORGES;
 LUZIVANIA PEREIRA RODRIGUES;
 LYSIA HELERE DE MORAES SOUSA DA SILVA;
 MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS;
 MAGNA ALVES GOMES;
 MAGNA DIAS BARBOSA;
 MARCOS JOSE SANTOS SILVA;
 MARGARIDA CASABONE BATISTA DO NASCIMENTO;
 MARIA ALICE ALVES TEIXEIRA;
 MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA;
 MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA;
 MARIA APARECIDA DE FONTES LIMA SOUSA;
 MARIA APARECIDA GLORIA DE ARAUJO;
 MARIA CLAEZA JAQUES COELHO OLIVEIRA;
 MARIA DA GLORIA ALVES ROCHA BUENO;
 MARIA DAIANA SANTOS;
 MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO;
 MARIA DE FATIMA DA SILVA BORGES;
 MARIA DE JESUS REIS OLIVEIRA SOUSA;
 MARIA DO CARMO FONTES LIMA DE SOUSA;
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;
 MARIA IVONE ALVES DE SANTANA;
 MARIA JACIARA FERNANDES DE SOUSA;
 MARIA LEIDIANE DIOGENES DA SILVA MAIA;
 MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
 MARIA REGINILDE DA SILVA SALES;
 MARIA ROSILDA XAVIER DA SILVA;
 MARIANA ARAUJO MARINHO;
 MARILIA ELISA VIEIRA MARQUES;
 MARLENE VIEIRA LIMA;
 MARTA MARQUES DE MIRANDA;
 MARUZIA VIANA CARNEIRO;
 MIRIAN DE FATIMA BRISENO;
 NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL;
 NELSON PIRES DE SANT' ANA JUNIOR;
 NILVETE LOPES DA SILVA;
 NOEME GUALBERTO DOS SANTOS MILHOMEM;

OLYMPIO MARTINS DO CARMO JUNIOR;
 PATRICIA COSTA DO SANTOS TEIXEIRA;
 PAULO HENRIQUE GOMES REIS;
 PERCIVANIA MARIA RIBEIRO CARVALHO PADUA;
 RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO;
 RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS;
 RAQUEL CARDOSO PEREIRA SOUSA;
 RAQUEL DOS SANTOS ROCHA LEAL;
 RENATA DE SOUSA PIMENTEL;
 RENATA GODOY CRUZ;
 RITA DOS SANTOS SILVA ABREU;
 RIZALVA BARROS DA SILVA;
 RONY GLORIA DA CRUZ BORGES;
 ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA CAMARGO;
 ROSILENE MARTINS DE SOUZA SILVA;
 ROSIRENE PEREIRA DA SILVA;
 RUTE PEREIRA DA SILVA SANTOS;
 SAMURA PEREIRA RAMALHO PINTO;
 SANDRO DIAS DE SOUSA;
 SILDA MOTA SANTOS;
 SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS;
 SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO;
 SILVIA FRANCISCO;
 SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS;
 SOLANGE BARBOSA LIRA;
 SONIA MARIA DE OLIVEIRA;
 SUIANE OLIVEIRA LEITE;
 SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ;
 SUYANE DA SILVA AGUIAR;
 TAINAR SOUSA COSTA;
 TATIANA PEREIRA DE CASTRO DO VALE;
 THIAGO MARTINS DIAS;
 VALDOMBERG VIEIRA DA SILVA;
 VANIA LOPES DE SOUSA;
 VERONICA DE MENDONÇA BELO LIMA;
 VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM;
 VERONICA RIBEIRO DA SILVA SOUSA;
 WANNESSE CARNEIRO DE SOUSA;
 WILDEANY DE SOUZA COSTA CASTRO;
 ZIMMERMONI MOREIRA DE OLIVEIRA;
 WAGNER TEIXEIRA ALE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 283 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ABISAIR COSTA LIMA;
 ALDOMIRO GREGORIO NETO;
 ALISSON VINICIUS FEITOSA MARINHO;
 AMANDA DA COSTA REZENDE;
 ANA CARLA DE ALMEIDA FREITAS;
 ANA CAROLINA COELHO CAVALCANTE;
 ANA GESSICA DE SOUSA DA SILVA;

ANA LUCIA FELIX DA SILVA;
 ANA PAULA BARBOSA DE MELO SOUSA;
 ANA PAULA NOLETO SILVA GALVAO;
 ANALICE MACHADO DIAS;
 CAMILA PEREIRA RODRIGUES;
 CELESTINO JUNIOR ALVES LEMES;
 CHARDIANE ALVES COSTA;
 CIZANIA FONTES TEIXEIRA;
 CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA RAMOS;
 CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL;
 DAIANY DA SILVA FEITOSA NUNES;
 DARLLEM TAVARES DE OLIVEIRA;
 DEBORA FERRO SILVA;
 DEYSE FRANCISCO DA SILVA;
 ELILDE PEREIRA DA SILVA;
 ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA;
 ELLEN CRISTINA MACIEL MENEZES;
 EMANOEL MENDES MAGALHAES LINO;
 FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA;
 GABRIELLA MACEDO DE CASTRO;
 GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA;
 GILZANE SUELLEN GOMES DE ABREU BOAZ;
 GLEYCE SOUSA ALVES;
 GLEYCILENE RAMOS DA SILVA;
 GLEYKA ROCHA CABRAL;
 GUILHERME GONCALVES DE LIMA;
 HELLIA ESTER DOS SANTOS SILVA;
 ILDO AYRES PEREIRA;
 IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOSA;
 JANAINA LIMA ARAUJO;
 JAYMARA KISS SANTOS DA SILVA;
 JEFFERSON LUIS CAMPELO DA COSTA;
 JESSICA SOUSA DOS SANTOS;
 JULIA BRITO PAULINO;
 KLEBER KAUAN MARTINS DOS SANTOS;
 LENICE BORGES DE SOUZA FIGUEREDO;
 LETICIA RAMOS RICARDO DA SILVA;
 LIGIA VIEIRA LOPES;
 LINDALVA MARIA DA CONCEICAO;
 LOIARA ALICE DE ABREU MORAIS;
 LUISMENIA MARIA PEREIRA CASTRO;
 LUIZA DEBORA OLIVEIRA DO VALE;
 MAIARA MARTINS LIMA;
 MARCIA LEITE TAVARES DA CUNHA;
 MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA;
 MARIA JOSE SOUSA ARAUJO;
 MICHELLY LORRANY LEAO FREITAS;
 MIRIAN DE FATIMA BRISENO;
 MIRIAN FERREIRA DE SOUSA;
 NATALIA CAVALCANTE RODRIGUES;
 NUBIA CRISTINA CARNEIRO MOREIRA RAMOS;
 PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA;
 PAULO LOPES DOS ANJOS;
 PAULO SERGIO VENTURA DE SOUZA;
 RAIANE NOGUEIRA MOURA BRITO;
 RAISSA SALOMAO DE PAULA CARNEIRO;
 REGINA PEREIRA DA SILVA;
 ROSEANE CABRAL JORGE;
 ROSELY ALVES MARINHO BARROS;
 SHARAH RYLLARY DE SOUSA ANDRADE;
 SILVANA PEREIRA DA SILVA BORGES;
 SOLANGE OLIVEIRA DE CASTRO;
 SOPHIA PAIVA DE ARAUJO;
 STEFANNY KELLY PEREIRA SILVA BARROS;
 TATIANA PEREIRA DE CASTRO DO VALE;
 TAYNARA PEREIRA DA SILVA;
 THAYNARA DIAS RIBEIRO;
 THAYS ALVES PEREIRA;
 VANESSA ALVES DE SOUZA;
 VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA;
 VANIA DA SILVA OLIVEIRA;
 VITORIA CASTRO DE ALMEIDA;
 WILMARA FERREIRA AQUINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 284 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Geral-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação:

ADALTO VERISSIMO CORDEIRO;
 ADEVALDO MENDONÇA GOMES;
 ADRIANA NASCIMENTO;
 ADRIANA PEREIRA DE SOUSA;
 ADRIANO JESUS DA SILVA;
 ALBERTO DO CARMO ARAUJO;
 ALESSANDRO DA SILVA MENDES;
 ALEX DE JESUS GALVAO FARIAS;
 ANA CARLA GOMES DE SOUSA;
 ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS;
 ANTONIA PEREIRA DE SOUSA;
 ANTONIO DE FREITAS GALVAO;
 ANTONIO DE JESUS FERREIRA RODRIGUES;
 ANTONIO MACEDO NETO;
 AURIZETH OLIVEIRA CHAVES;
 BENEDITO FORTUNATO GOMES;
 BENILDO JOSE DE SOUZA;
 BRENO RAYRAN COSTA SANTOS;
 BRUNO DA SILVA ALVES SOUSA;
 CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE;
 CARLITO DO NASCIMENTO COSTA;
 CHARLENE COSTA SANTOS;
 CICERA SOUSA E SILVA;
 CINFRONE SILVA RIBEIRO;
 CLEIA BEZERRA DOS SANTOS;
 CRISTIANA GOMES DE SOUSA;
 DANIEL DIAS FERNANDES;
 DANIEL GUEDES FLORENCIO;
 DENEVAL BORGES RIBEIRO;
 DORIVAL CARVALHO DE SOUZA;
 DULCILEIDE PEREIRA LIMA;
 EDILMA LOUBAK BARROS;
 EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;
 EDIVANIA PIMENTEL DA SILVA;
 EDMILSON FAUSTINO BARROS;
 EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;
 EDMILSON JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR SERPA;
 EDNEIA FAUSTINO BARROS;
 EDUARDA CHRISTINA DE SOUSA ALVES;
 ELAINE FERREIRA DA SILVA;
 ELENICE LUCAS RIBEIRO BARBOSA;
 ELISANGELA DA SILVA E SILVA;
 ELIZETE GOMES JARDIM;
 ELOM VALERIO DA SILVA;
 EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA SOUSA;
 FABIANO BENICIO DE SOUSA;
 FABIO JUNIOR TEOTONIO;
 FRANCILEIDE DA SILVA;
 FRANCISCA FERREIRA HOLANDA DE SOUSA;
 FRANCISCA VICENTE DA SILVA;
 FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
 GENIVAL LIMA DE ABREU;
 GILVAN ALMEIDA DE MORAIS;
 HELOM MENDONCA DE SOUSA;
 HEMILES IANYS BORGES;
 IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAES;
 IRAN DIAS DOS SANTOS;
 ISAIAS FERREIRA DE BRITO;
 ITOMARIA DE JESUS COSTA PINHEIRO;
 IVANIAS DOS SANTOS SOUSA;
 IVANILCA SANTOS DA SILVA;
 IVONEIDE PEREIRA DE SOUSA;

JACILMA MORAIS DO VALE;
 JACIONE PEREIRA NUNES;
 JANETHE LOPES CARVALHO;
 JEFERSON RODRIGUES AQUINO;
 JEISIENE ALVES DE BRITO;
 JOAO ANTONIO MARCIANO;
 JOAO DAMASCENO NETO;
 JOAO EVANGELISTA RIBEIRO MOTA;
 JOAO FELIX DE OLIVEIRA;
 JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAISCA;
 JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 JOSE CARVALHO DE SA;
 JOSE DOS SANTOS MARTINS PEREIRA;
 JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA;
 JOSE MARIA CAMARA LEAO;
 JOSE RAIMUNDO DA SILVA;
 JOSILEIDE BELARMINO ALVES;
 JOSUE BATISTA CARVALHO;
 KALINE FERNANDES LOPES;
 KAMILA ALVES DOS REIS;
 KAMILA SOUZA SANTOS;
 KATIA PEREIRA DOS SANTOS;
 LAURINEUDE CHAGAS MONTEIRO;
 LAYLA SOUSA OLIVEIRA;
 LEANDRO CARVALHO DE SOUZA;
 LEANDRO SIMAO DOS SANTOS;
 LEDA GUIMARAES SILVA SANTOS;
 LEDA RODRIGUES DA SILVA;
 LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;
 LINDOMAR PEREIRA DA SILVA;
 LUANA DAIANE PAZ DE SOUZA;
 LUANNY DINIZ ALENCAR;
 LUCAS HOLANDA DE SOUSA;
 LUCAS MARTINS DE ARRUDA NETO;
 LUCIENE DE SOUZA CARDOSO;
 LUIS ANTONIO MADEIRA DA LUZ;
 LUIZ LOPES DA SILVA;
 LUZIENE FERREIRA SILVA;
 MANOEL DO BONFIM SOARES DE OLIVEIRA;
 MARIA DA CRUZ DANTAS DA SILVA;
 MARIA FRANCISCA DE SOUSA;
 MARIA IRACIDE DA SILVA ESTEVA;
 MARIA JANAINA SOUZA DIAS;
 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LUZ;
 MARIA SONIA SIQUEIRA SILVA;
 MARILENE NUNES CARDOSO;
 MARINALVA DIAS PEREIRA;
 MARIZA JOSE DE CARVALHO;
 MARXLEY GADELHA DA SILVA;
 MAYARA SIVLEIRA CUNHA;
 MICHEL COSTA;
 MICHELLY MENDES COSTA;
 MOACIR GOMES DA SILVEIRA;
 NATANAEL ALVES CARDOSO LIMA;
 NATANAEL PINTO DE AGUIAR MESSIAS;
 NATHYELY DA SILVA RODRIGUES;
 NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;
 NELSON SOBRAL;
 NILDEMAR LOPES DA SILVA;
 NILMA BATISTA CARVALHO SABINO;
 NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SCHMITH;
 ORIVALDO FRANCA DOS SANTOS;
 PEDRO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA SANTANA LEAL;
 RAYARA LEONARDO DA SILVA;
 RICARDO FERREIRA DOS SANTOS;
 RIVALDO LUCIANO DA SILVA GOMES;
 RONE PEREIRA RODRIGUES;
 RONIELMA ALVES DA SILVA;
 ROSA MARIA DA COSTA SILVA;
 ROSANA DOS REIS ARAUJO;
 ROSSELMA TOMAZIA DA COSTA;
 SAMYLA SOARES SOUSA;
 SANN MYLLA OLIVEIRA ALMEIDA;
 SAVIO GONCALVES SILVA;
 SEBASTIAO BATISTA DE CIRQUEIRA;
 SELIA MARIA GAMA DOS SANTOS;
 SILENE DO SOCORRO PINHEIRO GONCALVES DE SOUZA;
 SILVANA RIBEIRO DE FREITAS;
 SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS;
 SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;
 SUZY DE SOUSA DENERIO;

TAINA CONCEICAO MENDOCA;
 TAYSA NELY PEIXOTO BARROS;
 VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;
 VALDENICY GOMES DE OLIVEIRA;
 VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS;
 VANIA SOARES RIBEIRO VIEIRA;
 VILMA BATISTA DE CARVALHO;
 WELLINTON GOMES OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 285 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente de Sala-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

ADAO CORADO ROCHA;
 ADEVALDO MENDONCA GOMES;
 ADRIANA ROCHA GONCALVES;
 ALICE DE SOUSA RIBEIRO;
 AMANDA MARTINS DA SILVA;
 AMANDA PAULINO PEREIRA DA SILVA;
 AMANDA STEFANE CAIXETA BELCHIOR;
 ANA BEATRIZ MOURA CRUZ;
 ANA CAROLINA AMANCIO DE SOUSA;
 ANA CELIA XIMENES LEITE;
 ANA CLEIDE ARAUJO BORGES;
 ANDREANA TAVARES DOS SANTOS LIMA;
 ANGELA PEREIRA CARNEIRO DIAS;
 ANITA GARCIA ESCRIVA;
 ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA;
 ANNA VITORIA CORDEIRO ABREU SANTOS;
 ANTONIA JOELMA LUNA NEPONUCENA DA CUNHA;
 ANTONIA PEREIRA HENRIQUE CAIRES;
 APOLIANA KARIELLY SANTOS DE SOUZA CABRAL;
 ARLETE DA SILVA RODRIGUES;
 AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
 BEATRIZ SOARES SOUSA;
 CAMILA CAROLINE COELHO CLEMENTINO;
 CAMILA COSTA DE BESSA;
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR;
 CARMEM LUCIA VIANA DA SILVA;
 CLAUDECI CARVALHO DE OLIVEIRA;
 CLAUDINEIA DOS SANTOS SILVA;
 CLAUDIO WINICIUS DOS SANTOS SILVA;
 CLEIDIANE RESENDE PEREIRA SOARES;
 CRISTIANA RODRIGUES DE SOUSA MOTA;
 CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA;
 DAMARYS PAULA ALVES ALVIM;
 DAMIANA FELIPE SANTIAGO ;
 DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS;
 DEGNOME NUNES DE BRITO;
 DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA;
 DENISE SANTOS DE SOUSA;
 DEUSILENE DA SILVA NASCIMENTO MARQUES;
 DIEIMITASSIA BORGES MOREIRA;
 DOMINGAS CARDOSO PEREIRA;
 DORALICE OLIVEIRA DA COSTA;
 DULCILENE SAMARA DA CONCEICAO ALVES SILVA;
 DURCILENE PAZ DE SOUZA;
 ELIAS SOUSA DOS SANTOS;
 ELIENE PEREIRA DE CASTRO AZEVEDO;
 ELIETE DA SILVA CASTRO DE MACEDO;

ELISANGELA DA SILVA E SILVA;
 EMYLLI VITORIA LOPES DOS SANTOS;
 ENZO KAUE BATISTA FERREIRA;
 EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA SOUSA;
 FABRICIA FERREIRA VIEIRA;
 FLAVIANA BENECIO DE LIMA SOUSA;
 GABRIEL BARBOSA ABREU;
 GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;
 GERONISA GUALBERTO DE SANTANA LIMA;
 GLEYCE LORAYNNE ROCHA CABRAL LOPES;
 IVANILDE DOS SANTOS DA CONCEICAO;
 JAQUELINE MENDES DE SOUSA;
 JAMILA FERNANDES CRASTO DE LIMA;
 JANETH MOTA SILVA DE ALMEIDA;
 JANISCLEIA DE LIMA ROSA;
 JEDIEL HARIFFE BENEVIDES;
 JESIELITA ALVES COSTA;
 JESSICA SANTOS OLIVEIRA;
 JHEOVANNA MARTINS DOS SANTOS;
 JOSEFA MARIA BARBOSA DA SILVA;
 JOSILEIDE BELARMINO ALVES;
 JOYCE KETHLYN MORAES;
 JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;
 JUCIMARA MARQUES ARAUJO;
 JULIANA PEREIRA DA SILVA;
 JUNILEIA PEREIRA PINTO;
 KARINA FARIAS DE ALMEIDA;
 KATHERINE OLIVEIRA ARRUDA;
 KENIA LIVIA MIRANDA CARDOSO;
 KELLY BORGES CABRAL;
 KLIVIA LEAL OLIVEIRA;
 LAIS MARTINS NOLETO DE SOUSA;
 LETICIA APOLINARIO COELHO;
 LUCIANA FIRMINO RIBEIRO;
 LUCIANE MARTINS DE AMORIM;
 LUCICLEIDE ALVES GUEDES;
 LUCYVANIA OLIVEIRA SANTOS;
 LUDMILLA SOUSA DE OLIVEIRA;
 LUIS ANTONIO MADEIRA DA LUZ;
 LUZIVANIA PEREIRA RODRIGUES;
 MAARE PEREIRA DA SILVA SOUSA;
 MADELY TELES GOMES FARIAS;
 MARCELA SANTOS DE DEUS;
 MARCIA LOPES DA SILVA;
 MARCIA VALDISE CARDOSO SILVA E SOUZA;
 MARCILE JUSTIANO DA SILVA;
 MARIA ANTONIA FERREIRA DOS REIS;
 MARIA ANTONIA VIEIRA;
 MARIA APARECIDA QUIRINO CAMPOS ROCHA;
 MARIA DE JESUS SOUSA ARAUJO;
 MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO;
 MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA;
 MARIA JACILEIA PAIVA MONTEIRO;
 MARIA JOANA PEREIRA BARROS;
 MARIA LENICE PRIMO DE MORAIS;
 MARIA REGIANE DE ALMEIDA;
 MARIANA MARINHO WALCACER;
 MARISTELA OLIVEIRA COSTA;
 MARLENE RODRIGUES RIBEIRO;
 MARYANE OLIVEIRA DOS SANTOS;
 MAYZA DE OLIVEIRA FREITAS;
 MILKENS SANDI DA SILVA;
 MONICA SILVEIRA CUNHA;
 NAILTON VIEIRA DE OLIVEIRA;
 NATHIELE LOPES BASTOS;
 NILZA ARAUJO SANTIAGO;
 PAULO EDUARDO MARQUES TEIXEIRA;
 POLLYANNA DA SILVA MACEDO FALCAO;
 POLLYANNA DO NASCIMENTO PIRES;
 QUEILIANE PEREIRA GOMES;
 RAFAELA MOREIRA TAVARES;
 RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO;
 RAISSA NERIS ROCHA;
 RAQUEL RIBEIRO LUZ;
 RAYRES BARBOSA SOARES;
 REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA;
 RHAYSA SANTOS CARVALHO GLORIA;
 RIZIA VIEIRA PINTO;
 ROMARIO LOPES ALVES;
 ROSIMAR FRANCA DO NASCIMENTO;
 SAMARA DA SILVA VIANA;
 SAMARA LIMA NOGUEIRA;
 SARA DIAS DE BESSA;

SARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA;
 SARA DANIELLE SANTOS OLIVEIRA;
 SARA MARIANI SOUSA MORAIS;
 SARA MONTEIRO DE OLIVEIRA;
 SIMARA DA SILVA PIRES DE MACEDO;
 SOLANGE DE AZEVEDO RODRIGUES;
 SUELY OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS;
 TELMA DA SILVA VIEIRA;
 THAIS CRISTINA GOMES FERREIRA;
 THALIA GOMES FURONI;
 THAYNA VITORIA FERREIRA DIAS;
 VALDENE GOMES DA SILVA PEREIRA;
 VALDENY MACHADO GOMES;
 VICTOR DE VASCONCELOS PAIVA;
 VICTORIA MARIA LOPES CARVALHO;
 VITORIA ALVES DE OLIVEIRA;
 VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS;
 ZULMIRA MELQUIADES SOUZA.

II - Engenheiro-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, RODRIGO MATOS BOTELHO;

III - Arquiteto-40h, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025:

GLORIA PAPALARDO ARANTES RIBEIRO;
 JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARAES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, EDUARDO MOREIRA BARBOSA do cargo de Gerente de Execução Contratual - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 05/2025/CGM, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designar servidor responsável pelo Controle Interno da CGM no ROL DO CADATRO ÚNICO DO TCE.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei

Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025; e ATO Nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato Nº 008 - NM, de 01 de janeiro de 2025, que nomeou o Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acumulação de responsabilidades das unidades gestoras do Município, no rol do Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), nos termos dos arts. 12 e 13 da Instrução Normativa nº 002/2020 – Pleno do TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Chefe de Gabinete, matrícula 17155-1, para responder pelo controle interno da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante o Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Palmas, em 30 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDSTROM SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas
Ato Nº 8-NM, de 01/01/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a permissão contida no inc. I do § 1º do art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2025, o Calendário Fiscal relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, lançados de ofício, que terão os seguintes vencimentos:

- I – parcela única ou 1ª parcela, dia 17 de março de 2025;
- II – parcela 2, dia 15 de abril de 2025;
- III – parcela 3, dia 15 de maio de 2025;
- IV – parcela 4, dia 16 de junho de 2025;
- V – parcela 5, dia 15 de julho de 2025;
- VI – parcela 6, dia 18 de agosto de 2025;
- VII – parcela 7, dia 15 de setembro de 2025;
- VIII – parcela 8, dia 15 de outubro de 2025;
- IX – parcela 9, dia 17 de novembro de 2025;
- X – parcela 10, dia 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração – Notificação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
FERREIRA & JOHNSON LTDA.	Auto de Infração: 18569/2021. Processos: 2021008440.	ISS-AF-SN	06/02/2025	14:15h
W & E CONTABILIDADE LTDA.	Auto de Infração: 17831/2020. Processos: 2020051461.	MF	06/02/2025	15:00h
JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA.	Autos de Infração: 22995-22996-23005/2023. Processos: 2023036421-2023036423-2023036424.	ISS-AF	06/02/2025	15:15h

Palmas, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecenaz Martins
Secretário-Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS para o envio de dados, informações e documentos por meio eletrônico, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, na forma da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024/PLENO, de 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 11 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS para inserção no sistema SICAP-LCO, no âmbito da Superintendência de Licitações, os seguintes agentes públicos:

I – Para Licitações (todas as modalidades):

1. Alenomar Abreu de Carvalho;
2. Andria Moreira Barreira;
3. Belziram Jos´é de Sousa;
4. Eneas Ribeiro Neto;
5. Glicimeire de Amorim Próspero;
6. Luzimara de Oliveira Negre Avelino; e
7. Marcia Helena Teodoro de Carvalho.

II – Dispensa Eletrônica (na forma do art. 47 do Decreto Municipal nº 2.460/2023) e Procedimentos Auxiliares às Contratações:

1. Antonio Luiz Cardozo Brito.

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas pela Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024/PLENO, de 15 de abril

de 2024, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 30 de janeiro de 2025.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024.

PROCESSO: 00000.0.081347/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Órgãos participantes.
ADITAMENTO: Consignar a supressão de 11,04% (onze vírgula zero quatro por cento), equivalente a R\$ 1.129.604,64 (um milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), do valor original do contrato celebrado entre as partes, qual seja, R\$ 10.228.558,92 (dez milhões, quartos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento nos §§ 1º e 2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula 1.5 do Contrato nº 05/2024. Consignar a repactuação de preço, alterando os valores do contrato inicial, conforme cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, por força da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, passando a vigorar conforme os valores reajustados abaixo, retroativos a dia 17 de maio de 2024 (data de assinatura do contrato). As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1201.26 122 8001 8431, 1300.04 122 8001 8403, 1400.23 122 8001 8404, 1600.27 122 8001 8405, 2000.14 122 8001 8432, 2300.03 122 8001 8407, 2500.04 122 8001 8408, 3300.20 122 8001 8412, 5200.15 122 8001 8415, 5600.24 122 8001 8416, 7900.04 122 8001 8420, 8000.04 122 8001 8418, 8500.04 122 8001 8421, 8900.14 122 8001 8423, 9100.04 122 8001 8425, 9400.15 122 8001 8428, 9600.04 122 8001 8429; Natureza da despesa/Subelemento: 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.05, 3.3.90.37.02; Fonte de Recursos: 175300004, 150000004.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CRISTIANE ROCHA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.050.851-XX.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 001/2025/GAB/SEMUP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações no SICAP-LCO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Lino Borges, matrícula: 413073201, Diretora de Administração, Finanças e Planejamento, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento – 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Secretaria Municipal da Mulher, com envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos 29 de janeiro de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEMUP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e não forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexistência de licitação.

SERVIDORES	MATRÍCULA
CAMILA LINO BORGES	413073201
THAISSON AMARAL MONTEIRO	413073204

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, com os encargos de Gestor de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas a fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	MATRÍCULA
PATRICIA LEITE GOMES	413017528
CAMILA LINO BORGES	413073201
THAISSON AMARAL MONTEIRO	413073204

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos 29 de janeiro de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO nº 12 - NM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025/GAB/SEHAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao Sicap-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 106 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. São designadas como responsáveis autorizadas da Unidade Gestora 6500 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAPLCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, as seguintes servidoras:

I – Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula funcional nº 140601, titular;

II- Milena Correa Milhomem Marchenta Martins, matrícula funcional nº 264921, suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Habitação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 123, 17 DE JANEIRO DE 2025

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil -SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretaria(o) JADER PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; O Membro Titular HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; O Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE; O Membro Titular JUNIA FERREIRA. Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0698292024; 069830; 0698262024; 0698272024; 0688612024; 0662702024; 0544632024 e o INDEFERIMENTO dos processos: 0606732024; 0653362024; 0654642024; 0698962024; 657512024; 733212024; 0739962024; 0733862024; 0740102024; 0740152024; 0665602024; 677102024; 0728132024.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO torna pública a retificação da publicação no extrato do aditivo ao contrato 007/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.637, de 21 de janeiro de 2025, páginas 8 e 9.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2021

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 07/2021

LEIA-SE:

OBJETO: Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 07/2021

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 22/2024 vinculado ao Processo nº 2024028599 NUP nº 066091/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa operadora de combustível, para atender a frota administrativa da Agência de Transporte Coletivo de Palmas -ATCP, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	413069517
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 22/2024 vinculado ao Processo nº 2024028599 NUP nº 066091/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa operadora de combustível, para atender a frota administrativa da Agência de Transporte Coletivo de Palmas -ATCP, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413073013
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413073087
TITULAR	RODRIGO BARROS CHAGAS	413073054

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 28 de janeiro de 2025.

Walace Pimentel
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 211/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.063189/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2024, referente ao Processo nº 00000.0.063189/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2024, referente ao Processo nº 00000.0.063189.2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 20/01/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado a Senhora FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER, portadora do CPF nº XXX.770.181-XX, Equipe Técnica Especializada em Fotografia, doravante denominado CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOAO VITOR SILVA PACHECO, matrícula nº 413066117, a partir de 07 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: João Vitor Silva Pacheco, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e Dhieine Caminski, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública, Ato nº 73 – DSG.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL COREME/SISE-SUS 004/2024 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA

COMUNICADO Nº 003 DO EDITAL COREME/SISE-SUS Nº 004/2024

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 112, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica; com a Resolução CNRM nº 01, de 25 de maio de 2015, que regulamenta os requisitos mínimos dos programas de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – R1 e R2; e com a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital COREME/SISE –SUS 004/2024, que trata do processo seletivo destinado à seleção de profissionais médicos para composição do quadro de vagas imediatas e de cadastro reserva para preceptores do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no âmbito do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

Retifica o cronograma do Edital COREME/SISE-SUS nº 004/2024:

Onde se lê:

Período	
28 e 29/01/2025	Entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao PET Palmas.
01/02/2025	Início das atividades

Leia-se:

Período	
24 a 28/02/2025	Entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao PET Palmas.
05/03/2025	Início das atividades

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Seleção

EDITAL COREME/SISE-SUS 004/2024 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção, instituída pela Portaria FESP nº 112, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica; com a Resolução CNRM nº 01, de 25 de maio de 2015, que regulamenta os requisitos mínimos dos programas de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – R1 e R2; e com a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, torna público o Resultado da análise de recursos e resultado final do processo seletivo para ingresso de preceptores no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade:

CPF	RECURSO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
.757.	Candidata colocada em categoria inadequada	Improcedente	Conforme consta em edital, o termo PRECEPTOR II - INTERNO refere-se ao servidor efetivo, contratado ou cedido, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO e o EXTERNO ao profissional sem vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas. O médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil é considerado bolsista, não sendo considerado vinculado, o que inclusive consta na declaração enviada pelo candidato: DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ENQUANTO PROFISSIONAL BOLSISTA - "as atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza".

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PRECEPTOR I

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA PRÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
Tatiane Pires de Oliveira	26,5	54	80,5	APROVADO
Anna Karolyna Neiva Oliveira Mariano	19,5	60	79,5	APROVADO
Marcelle da Silva Costa	15,5	60	75,5	APROVADO
João Gabriel Lopes Siqueira	26,5	48	74,5	APROVADO
Arpad Oliveira Zoltay	14	60	74	APROVADO
Igor Henrique Coelho Fonseca	19,5	54	73,5	APROVADO
Mayanna Parente Marinho	14	54	68	CADASTRO RESERVA
Leticia Pricila Scarpari de Moura Diei	13	48	61	CADASTRO RESERVA
Gabriel Sampaio Monteiro	17,5	36	53,5	CADASTRO RESERVA
Fernanda Vieira Nascimento Gomes	08	42	50	CADASTRO RESERVA

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PRECEPTOR II

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA PRÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
Bruna Antunes Ramos	40	60	100	APROVADO
Rafaela Rios Freire	36	60	96	APROVADO
Leticia da Silva Moura Lima	30,5	60	90,5	APROVADO
Tiago Rodrigues Cavalcante	12	54	66	CADASTRO RESERVA
Denise Ribeiro Duarte Giovannini	12	24	36	CADASTRO RESERVA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA PRÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
Carlos Benicio Lopes Silva	55,25	NÃO PREVISTA NO EDITAL	55,25	APROVADO
Luciano Batista Lopes	48,75	NÃO PREVISTA NO EDITAL	48,75	CADASTRO RESERVA

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Seleção

FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2025/FUNDESORTES,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 120 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato 01/2024, vinculado ao Processo Nº 2023026656, NUP: 00000.0.054721/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa Construtora Valor Engenharia EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-04, para realizar a Construção de um Campo de Futebol no Jardim Taquari no Município de Palmas/TO, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no contrato.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775
SUPLENTE	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	25667-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 120 - DSG

**PORTARIA Nº 002/2025/FUNDESORTES,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 120 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato 09/2024, vinculado ao Processo Nº 2023026644, NUP 00000.0.054029/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa Construtora Portobello LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 37.243.144/0001-89, para realizar a Construção de 04 Quadras Poliesportivas no Município de Palmas/TO, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no contrato.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775
SUPLENTE	JAILZA DIONÍZIO BARBOSA	25667-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam

cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 120 - DSG

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Labosic Análises e Diagnóstico LTDA, CNPJ nº 45.788.016/0001-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, com endereço na cidade/UF Q ARSO 61 AL 3, HM, CONJ L, S/N, LOTE 22, SALA 09. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

